



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/2022
FLS. 588
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **23.960.141/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:19 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **B325.C568.2AC6.3E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/2022
FLS. 589
R/B.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.960.141/0001-51

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA

Endereço: AV RIO BRANCO 1050 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101544283375847

Informação obtida em 08/07/2022 11:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001 / 20.22
FLS. 590
RUB. f

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043295/22

Data da

17/06/2022 11:40:05

Inscrição Estadual: 125756933

CPF/CNPJ: 23960141000151

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

Endereço: AVE RIO BRANCO, 1050 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81159243

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2022 09:48:02



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001 / 20 22
FLS. 591
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 109841/22

Data da

25/06/2022 09:49:25

Inscrição Estadual: 125756933

CPF/CNPJ: 23960141000151

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

Endereço: AVE RIO BRANCO, 1050 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81159243

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2022 09:49:25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL. PRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204002/2022
FLS. 392
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.960.141/0001-51

Certidão n°: 553727/2022

Expedição: 10/01/2022, às 11:29:13

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **23.960.141/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 1204001/2022
FLS. 373

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000630 Inscrição Municipal: 000630
Contribuinte: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI CPF/CNPJ: 23960141000151
Nome Fantasia: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI
Endereço: AV RIO BRANCO, 1050 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 13/01/2016 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Auditoria e consultoria atuarial

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Promoção de vendas

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Perfuração e construção de poços de água

Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais de construção em geral

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de artigos de papelaria

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Marketing direto

Pesquisas de mercado e de opinião pública

Seleção e recrutamento de mão-de-obra



VALIDADOR 45C24D9EBD52F750

Emissão: 28/04/2022 08:47:31 Validade: 27/07/2022 Usuário: FRANK



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001 / 20 22
FLS. 594
RUB. F

Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº13/2022

Certidão fornecida para o CNPJ: 23.960.141/0001-51 NOME/ RAZÃO SOCIAL: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 27/07/2022 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras –MA, 28 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Raimundo Nonato Batista Baima
Diretor do Departamento Tributária
20/04/2022

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 202/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204091/2022
FLS. 376
RUB. f



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 032020GP/2021

PORTARIA Nº 03/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **CHARLES PIERRE GALINDO BEDOR** portador do CPF 848.503.884-34, para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Relações Institucionais**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 Janeiro de 2021 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 042020GP/2021

PORTARIA Nº 04/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/20 22
397
FLS. _____
RUB. _____



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 032020GP/2021

PORTARIA Nº 03/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **CHARLES PIERRE GALINDO BEDOR** portador do CPF 848.503.884-34, para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Relações Institucionais**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 Janeiro de 2021 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 042020GP/2021

PORTARIA Nº 04/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001 / 20 22

FLS. 598

PR.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/20.22
FLS. 599
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001 / 20.22

FLS. 600

RFB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. _____

RUB. _____

601
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -1204001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de julho de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na **Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado por Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº **02/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51, sediada na Av. Rio Branco, Nº 1050, Centro, CEP: 65.725-000, no município de Pedreiras/MA, representada por seu administrador Sr. Marcilio Lira Ximenes, portador da Cédula de Identidade Nº 503006963 SSP/MA e CPF: 813.006.623-87. CONTATOS: Email: mx.com@gmail.com / (99) 98246-31

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M L XIMENES
CONSULTORIA
A
EIRELE:23960
141000151

Assinado de forma digital por M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE:23960141000151
Data: 2022.07.11 09:19:41 -0300'



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/2022
FLS. _____
RUB. _____

602
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL R\$
1	INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	1.159.190,44	30,00%	811.433,31
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CALHA, MOTOR, PLACA ELETRÔNICA, POLCA DE PRESSÃO, SENSOR DE DEGELÓ, TUBULAÇÃO DE COBRE, VENTILADOR DA CONDENSADORA, VENTILADOR DA EVAPORADORA.	628.164,84	8,01%	577.848,84

LOTE 1 (INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	28	SERVIÇO	239,99	6.719,66
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	54	SERVIÇO	245,47	13.255,33
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	37	SERVIÇO	287,12	10.623,40
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	403,43	4.034,31
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	83	SERVIÇO	423,15	35.121,45
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	10	SERVIÇO	665,93	6.659,31
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS.	90	SERVIÇO	145,13	13.061,79
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	219	SERVIÇO	147,12	32.219,06
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	543	SERVIÇO	158,55	86.092,65
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	291	SERVIÇO	182,76	53.184,03
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	165	SERVIÇO	205,92	33.976,64
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	294	SERVIÇO	216,30	63.592,20
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	48	SERVIÇO	287,23	13.787,09
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS.	90	SERVIÇO	242,67	21.840,21
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	219	SERVIÇO	242,67	53.144,51
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	543	SERVIÇO	249,43	135.441,03
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	291	SERVIÇO	249,43	72.584,42
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	165	SERVIÇO	282,33	46.584,62
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	294	SERVIÇO	316,87	93.159,49
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	48	SERVIÇO	340,67	16.352,11
	VALOR TOTAL				811.433,31

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M L
XIMENES
CONSULTOR
IA
EIRELI:23960
141000151

Assinado de
forma digital por
M L XIMENES
CONSULTORIA
EIRELI:239601410
00151
Dados:
2022.07.11
09:20:10 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. 603

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	60	UNIDADE	104,11	6.246,30
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	34	UNIDADE	123,11	4.185,75
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	34	UNIDADE	133,52	4.539,80
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	32	UNIDADE	135,84	4.346,93
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	10	UNIDADE	169,88	1.698,78
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	9	UNIDADE	101,03	909,29
7	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	31	UNIDADE	103,79	3.217,56
8	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	53	UNIDADE	1.120,75	59.399,80
9	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	26	UNIDADE	1.249,54	32.487,96
10	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	24	UNIDADE	2.008,45	48.202,69
11	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	22	UNIDADE	2.345,75	51.606,39
12	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	10	UNIDADE	3.066,33	30.663,30
13	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	11	UNIDADE	1.244,62	13.690,87
14	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	23	UNIDADE	923,74	21.245,93
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	40	UNIDADE	267,75	10.709,84
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	23	UNIDADE	272,14	6.259,29
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	32	UNIDADE	291,61	9.331,47
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	27	UNIDADE	291,61	7.873,42
19	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	7	UNIDADE	359,38	2.515,64
20	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	9	UNIDADE	223,54	2.011,82
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	24	UNIDADE	225,38	5.409,01
22	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado.	DUGOLD	28	UNIDADE	36,49	1.021,79
23	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado.	DUGOLD	29	UNIDADE	24,84	720,28
24	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado.	DUGOLD	30	UNIDADE	34,96	1.048,69
25	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado.	DUGOLD	23	UNIDADE	26,06	599,40
26	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado.	DUGOLD	30	UNIDADE	30,66	919,81
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	47	UNIDADE	105,94	4.979,41
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	37	UNIDADE	107,94	3.993,82
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	40	UNIDADE	133,08	5.323,28
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	27	UNIDADE	152,09	4.106,35

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. _____

RUB _____

604

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	7	UNIDADE	177,24	1.240,66
32	Sensor de degelo para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	6	UNIDADE	117,75	706,48
33	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	23	UNIDADE	104,41	2.401,40
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	62	UNIDADE	165,28	10.247,26
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	40	UNIDADE	168,34	6.733,67
36	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	36	UNIDADE	174,48	6.281,19
37	Tubulação de cobre para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	36	UNIDADE	174,48	6.281,19
38	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	13	UNIDADE	196,24	2.551,15
39	Tubulação de cobre para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	6	UNIDADE	158,84	953,03
40	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	24	UNIDADE	165,28	3.966,68
41	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	49	UNIDADE	507,02	24.844,04
42	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	35	UNIDADE	493,53	17.273,42
43	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	33	UNIDADE	787,74	25.995,35
44	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	28	UNIDADE	936,76	26.229,33
45	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	7	UNIDADE	938,30	6.568,09
46	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	6	UNIDADE	662,02	3.972,15
47	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	28	UNIDADE	475,90	13.325,23
48	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	47	UNIDADE	366,12	17.207,65
49	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	30	UNIDADE	424,38	12.731,32
50	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	30	UNIDADE	446,31	13.389,24
51	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 30.000 btus.	DUGOLD	22	UNIDADE	450,29	9.906,40
52	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	7	UNIDADE	513,46	3.594,22
53	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 7.000 btus.	DUGOLD	6	UNIDADE	339,44	2.036,66
54	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	28	UNIDADE	362,44	10.148,34
	VALOR TOTAL					577.848,84

OBS: O PERCENTUAL DE DESCONTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO II.a e II.b do termo de referência.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M L XIMENES
CONSULTOR
A
EIRELI:23960
141000151

Assinado de forma digital por M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI:23960141000151
Dados: 2022.07.11 09:20:50 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. _____

RUB _____

605

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

LOTE 1 (INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)

ITEM	SERVIÇOS	QTDE TOTAL	UND	SEMAD	SEMED	FUNDEB	MDE	SEMAS	FMAS	SEMUS	FMS
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	28	SERVIÇO		7	12	9				
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	54	SERVIÇO		5	20	15	4	10		
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	37	SERVIÇO		5	15	10	2	5		
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	3		2			2	1	2
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	83	SERVIÇO		10	40	30	1	2		
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	10	SERVIÇO	4						1	5
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS.	30	SERVIÇO	20					10		
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	73	SERVIÇO		2	10		5	10	5	41
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	181	SERVIÇO	88	2	32		3	2	5	49
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	97	SERVIÇO	31	2	20		2	3	5	34

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M. L. XIMENES
CONSULTOR
A
EIRELI: 23960
141000151

Assinatura de forma digital
por M. L. XIMENES
CONSULTOR
EIRELI: 23960/11
09/21/15-09/09/



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. _____

RUB _____

606

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	55	SERVIÇO	17		20		3	3	2	10
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	68	SERVIÇO	10	8	50					
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	16	SERVIÇO	9	1	2				2	2
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS.	30	SERVIÇO	20					10		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	73	SERVIÇO		2	10		5	10	5	41
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	181	SERVIÇO	88	2	32		3	2	5	49
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	97	SERVIÇO	31	2	20		2	3	5	34
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	55	SERVIÇO	17		20		3	3	2	10
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	68	SERVIÇO	10	8	50					
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	16	SERVIÇO	9	1	2				2	2

LOTE 2: VALOR POR SECRETARIA

ITEM	TOTAL MÁXIMO R\$	SEMAD R\$	SEMED R\$	FUNDEB R\$	MDE R\$	SEMAS R\$	FMAS R\$	SEMUS R\$	FMS R\$
1	577.848,84	194.471,31	16.668,59	148.906,05		25.558,50	20.002,31	21.113,54	151.128,53

4. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M.L.
XIMENES
CONSULTOR
IA
EIRELI:23960
141000151

Assinado de forma digital por M.L. XIMENES CONSULTORIA EIRELI:2396014100 0151
Dados: 2022.07.11 09:21:34 -0300'



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/2022
FLS. _____
RUB _____

607

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO	RUBRICA
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0215.04.122.0003.2.030 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0225-10.122.0004.2.068 - Manutenção da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0202 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0202-10.301.0016.2.103 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0222-12.122.0083.2.066 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0203 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0203.12.361.0008.2.081 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Ensino. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALLRIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 – 12.361.0023.2.143 – Manutenção e funcionamento do FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
	0201 – 12.361.0023.2.199 – Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental VAAT. – 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
	0201 – 12.365.0039.2.201 – Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil – VAAT 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0219 – 08.244.0026.2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208 – 08.244.0026.2.117 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M. L. XIMENES
CONSULTOR
IA
EIRELI: 23960
141000151

Assinado de forma digital por M. L. XIMENES
CONSULTORIA
EIRELI: 23960141000
141000151
Dados: 2022.07.11 09:21:54 -0300'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. 608

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

M L XIMENES
CONSULTOR
A
EIRELI:23960-0951
141000151
Assinado de forma digital por M L XIMENES
CONSULTOR
EIRELI:23960-0951
141000151
Data: 2022.07.11 09:22:13 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. 609

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. _____

RUB _____

610

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. E dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluindo quaisquer outro, por mais privilegiado que seja

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 08 de julho de 2022.

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP
Representante do Órgão

M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE
EIRELI:23960141000151
Assinado de forma digital por M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE:23960141000151
Dados: 2022.07.11 09:08:02 -03'00'

M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE
CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51
Marcilio Lira Ximenes
CPF: 813.006.623-8
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/2022

FLS. 611

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 08 de julho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1204001/2022
FLS. 612
RUB. F

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto, como gerenciador e a empresa: **M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51, sediada na Av. Rio Branco, Nº 1050, Centro, CEP: 65.725-000, no município de Pedreiras/MA, representada por seu administrador Sr. Marcilio Lira Ximenes, portador da Cédula de Identidade Nº 503006963 SSP/MA e CPF: 813.006.623-87, como detentor do Registro de Preços, conforme a planilha abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL R\$
1	INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	1.159.190,44	30,00%	811.433,31
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CALHA, MOTOR, PLACA ELETRÔNICA, POLCA DE PRESSÃO, SENSOR DE DEGELO, TUBULAÇÃO DE COBRE, VENTILADOR DA CONDENSADORA, VENTILADOR DA EVAPORADORA.	628.164,84	8,01%	577.848,84



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. 613

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Administração

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, para as providências cabíveis.

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. _____

RUB _____

614

T

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 08 de julho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1204001/2022

FLS. 615

RUB. _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ☒ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 092/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ☒ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 101/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ☒ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 100/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

- ☒ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO : 040/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 092/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022

CPL - TRIZIDELA DO VALLE
PROC. 1204001/2022
FLS. 616
RUB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: MEDICAR MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.517.881/0001-05. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: **MEDICAR MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.517.881/0001-05, com sede na Av. São Raimundo, nº 480, Piçarra, CEP nº 64.017-090, no Município de Teresina-PI, representada por seu representante legal Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, portador da Cédula de Identidade nº 5.022.755 SSP/PI e CPF nº 026.439.433 -09. 1º colocada nos itens: 12 e 15. Valor Total é de R \$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 101/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto, como gerenciador e a empresa: **M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51, sediada na Av. Rio Branco, Nº 1050, Centro, CEP: 65.725-000, no município de Pedreiras/MA, representada por seu administrador Sr. Marcilio Lira Ximenes, portador da Cédula de Identidade Nº 503006963 SSP/MA e CPF: 813.006.623-87, como detentor do Registro de Preços, conforme a planilha abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL R\$
1	INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	1.159.190,44	30,00%	811.433,31
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CALHA, MOTOR, PLACA ELETRÔNICA, POLCA DE PRESSÃO, SENSOR DE DEGELO, TUBULAÇÃO DE COBRE, VENTILADOR DA CONDENSADORA, VENTILADOR DA EVAPORADORA.	628.164,84	8,01%	577.848,84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 100/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa: IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.736.632/0003-80. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 035/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto, como gerenciador e a empresa: **IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.736.632/0003-80, estabelecida na Rua Salvação, nº 1421, Bairro Aeroporto, CEP: 65.727-000, no município de Trizidela do Vale - MA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Sousa Silva, portador da Cédula de Identidade nº 251315720031 GEJUSP/MA E CPF Nº 012.641.203-03, como detentor do Registro de Preços, conforme a planilha abaixo:

